

INSTITUTO FEDERAL GOIANO - CÂMPUS RIO VERDE – GO
DIRETORIA DE ENSINO/GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
PROCESSO SELETIVO PARA ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO DO PROEJA
EDITAL Nº. 002, DE 14 de agosto de 2015.

O Instituto Federal Goiano – Campus Rio Verde, através do presente edital, informa que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para a concessão do benefício de Assistência ao Educando do PROEJA, em conformidade com o Regulamento do Programa de Assistência ao Educando do PROEJA, ofertado pelo IF Goiano-Câmpus Rio Verde.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1. O Programa de Assistência ao Educando PROEJA tem por objetivo contribuir para a permanência do estudante no Instituto Federal Goiano por meio de auxílio financeiro visando o custeio de despesas com o transporte e alimentação, para garantir a manutenção de seus estudos.

2. NORMAS GERAIS

Quadro I.

Período de inscrição	17 a 28 de agosto de 2015 , das 7h e 30min às 22h, na Seção de Apoio Didático.
Resultado	04 de setembro de 2015 , a Seleção será feita pelo Coordenador do Curso a partir da análise da documentação do candidato.
Valor	100,00 R\$ mensais depositados exclusivamente em conta corrente em nome do aluno.
Documentação necessária para Inscrição	a) Anexo I preenchido. b) Declaração de que está regularmente matriculado em curso do PROEJA (declaração expedida pela Coordenação de Registros Escolares). c) Xérox do CPF e do RG. d) Declaração de renda familiar igual ou menor que dois salários, mínimos comprovada através de contracheque ou cópia da Carteira de Trabalho com salário atualizado; comprovante de pensão, aposentadoria ou auxílio-doença de todas as pessoas que exercem atividade remunerada ou declaração de autônomo ou de desemprego.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. São requisitos para que o estudante tenha direito ao auxílio financeiro:

- a) Estar regularmente matriculado e com frequência efetiva nos Cursos Técnicos Integrado na modalidade PROEJA do Instituto Federal Goiano – Câmpus Rio Verde.
- b) Não acumular auxílio financeiros de assistência estudantil.
- c) Ter renda familiar igual ou inferior a dois salários mínimos.
- d) Preencher a ficha de Inscrição (Anexo I) e entregar a documentação solicitada.

3.1.1. Será reservada 5% do total de vagas do benefício aos estudantes portadores de necessidades especiais, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. O preenchimento das vagas dar-se-á em conformidade com a ordem classificatória dos candidatos, de acordo com a renda familiar do candidato.

4.2. A seleção dos candidatos terá validade até dezembro de 2015.

4.3. Ao Educando do PROEJA, será concedida Assistência no valor de R\$100,00 (cem reais).

5. DO CANCELAMENTO AO AUXÍLIO

5.1. A Assistência ao Estudante poderá ser cancelada nos casos previstos no Regulamento do Programa de Assistência ao Educando do PROEJA ofertado pelo Campus Rio Verde e Regulamento dos Cursos Técnicos do IF Goiano ou a pedido do estudante.

Rio Verde, 07 de agosto de 2015.

Haihani Silva Passos

Gerente de Educação Profissional Técnica de Nível Médio

ANEXO I

Nome do Aluno		Matrícula	
PROEJA Técnico em		Período	
Nº da Conta Corrente		Banco	
Telefone(s) para contato		Email(s)	

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE BOLSA

Eu, _____, matrícula n.º _____, aluno(a) do curso PROEJA Técnico em _____, do Instituto Federal Goiano – Câmpus Rio Verde, declaro que não acumulo qualquer tipo de bolsa, nesta ou em outra instituição.

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, declaro que a partir da presente data, caso selecionado, passarei a integrar o Programa de Auxílio Financeiro de Assistência ao Educando Proeja do IF Goiano – Câmpus Rio Verde e declaro estar ciente:

- 1- das normas que regem o Programa de Auxílio Financeiro de Assistência ao Educando Proeja do IF Goiano;
- 2- de que a minha participação no Programa de Auxílio Financeiro do IF Goiano não estabelece nenhum vínculo empregatício;
- 3- de que a infração a qualquer dos artigos do Regulamento do Programa de Auxílio Financeiro de Assistência ao Educando Proeja do IF Goiano implicará no meu desligamento ou suspensão do referido Programa;
- 4- de que o não comparecimento sem motivo justificado, por 8 (oito) dias consecutivos ou 15 (quinze) dias intercalados, no IF Goiano implicará no meu desligamento do programa.

Assinatura do Aluno

PARECER DO COORDENADOR
DO CURSO

APROVADO

NÃO APROVADO

JUSTIFICATIVA CASO NÃO
APROVADO

Assinatura do Coordenador